LEI N.º 1114, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R$ 52.099,77 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, referente a devolução de convênios (Reforma do Ginásio Poliesportivo e Construção do Centro de Referência de Assistência Social), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.09 – Secretaria de Educação e Esporte**	
Classificação programática:	27.812.2701.1110 – Reforma do Ginásio Poliesportivo	
Natureza da despesa:	3.3.90.33 – Indenizações e Restituições	
Destinação de Recursos	2.024 - Outras Transferências de Convênios	395,35

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social**	
Classificação programática:	08.244.0801.1054 – Construção Centro de Referência de Assistência Social	
Natureza da despesa:	3.3.90.33 – Indenizações e Restituições	
Destinação de Recursos	2.024 - Outras Transferências de Convênios	51.704,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.024 – Outras Transferências de Convênios), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 26 de fevereiro de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL